



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4086/2022

DATA: 29/11/2022

AUTÓGRAFO N°: 4174

DATA: 08/11/2022

PROJETO DE LEI N°: 36 / 2022- L

NÚMERO DO PROTOCOLO: 001244 / 2022

DATA: 19 / 10 / 2022

AUTOR: Vereador : EDICARLOS DA PADARIA

ASSUNTO: Dispõe Sobre A Gravação Em áudio e Vídeo , Todas as sessões Para Processo De Licitação Pública Realizadas Pelo Poder Executivo Do Município De Mairinque E Dá Outras Providências .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 24/10/2022

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: 3/2022

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO N° _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para: aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para: aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para: aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES

Veto n° 3/2022 aprovado em 06/02/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



PROJETO DE LEI Nº 36 / 2022 - L

Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo , todas as sessões para processo de licitação pública realizadas pelo poder executivo do município de Mairinque e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a câmara aprova e ela promulga a seguinte lei de autoria do Vereador Edicarlos da Padaria:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Mairinque, passará a promover a gravação em áudio e vídeo de todas as sessões de processo licitatório e disponibilizará todos os arquivos gravados em seu site oficial.

Parágrafo Único: Deverão conter juntamente às gravações, todos os documentos relativos aos processos de licitação.

Art. 2º As gravações das sessões citadas deverão estar disponíveis para consulta pública nos sites oficiais, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da mesma.

Art. 3º O Poder Executivo terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei, para providenciar o necessário ao seu efetivo cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Valdeci Marques Pereira" em 17 de outubro de 2022


Vereador ~~EDICARLOS DA PADARIA~~
Presidente

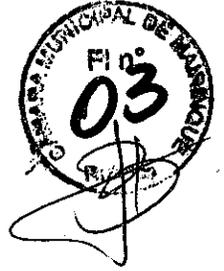
13:05 19/10/2022 001244 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A transparência dos atos públicos é princípio que normalmente é tratado do ponto de vista dos documentos que os envolvem, porém, é necessário avançar e deixar claro para a população todos os procedimentos que envolvem as licitações.

Atualmente, mesmo com a publicidade dos documentos, as sessões de licitação são consideradas pela população como uma Caixa Preta impenetrável.

O objetivo deste projeto é avançar nos procedimentos de transparência dos atos públicos e mostrar esse procedimento, para que todos possam acompanhar.

Sendo assim, este projeto de lei é relevante e necessário para a administração pública de Mairinque.

Plenário "Vereador Valdeci Marques Pereira" em 17 de outubro de 2022

Vereador **EDICARLOS DA PADARIA**
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI N° 36 / 2022-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I** - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II** - *Projetos de Lei Complementar;*
- III** - *Projetos de Lei;*
- IV** - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V** - *Projetos de Resolução;*
- VI** - *Substitutivos e Emendas;*
- VII** - *Requerimentos;*
- VIII** - *Moções;*
- IX** - *Recursos;*
- X** - *Vetos.*

§ 1° *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2° *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 24 de outubro de 2022.

Expediente da 65ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlo da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 36/2022-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA		
BRUNO TAM	X	
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
EMILY IDALGO	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
RESULTADO	▶	

RESULTADO DA VOTAÇÃO
<input checked="" type="radio"/> Aprovado(a) por <u>12</u> votos contra <u>0</u> votos
<input type="radio"/> Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
<input type="radio"/> Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input type="radio"/> Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
<input type="radio"/> Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 7 de novembro de 2022

Ordem do Dia da 66ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

AUTÓGRAFO Nº 4174 / 2022



DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO TODAS AS SESSÕES PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REALIZADA PELO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 36/2022-L, do vereador Edicarlos da Padaria, a saber:

Art. 1º - O Poder Executivo do município de Mairinque, passará a promover a gravação em áudio e vídeo de todas as sessões de processo licitatório e disponibilizará todos os arquivos gravados em seu site oficial.

Parágrafo Único - Deverão conter juntamente às gravações todos os documentos relativos ao processo de licitação.

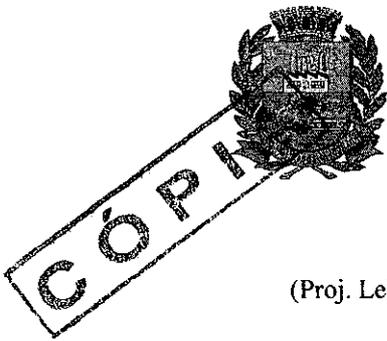
Art. 2º - As gravações das sessões citadas deverão estar disponíveis para consulta pública no sites oficiais no prazo máximo de 48 horas após o encerramento da mesma.

Art. 3º - O poder executivo terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei, para providenciar o necessário ao seu efetivo cumprimento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 8 de novembro de 2022.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA
Presidente



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 4.086 / 2022

(Proj. Lei nº 36/2022-L, do Vereador Edicarlos da Padaria – Autógrafo nº 4174/2022, de 08/11/2022)

DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO TODAS AS SESSÕES PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REALIZADA PELO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga com Veto a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do município de Mairinque, passará a promover a gravação em áudio e vídeo de todas as sessões de processo licitatório e disponibilizará todos os arquivos gravados em seu site oficial.

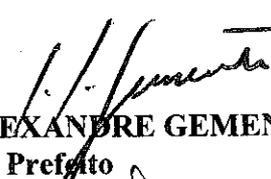
Parágrafo Único - Deverão conter juntamente às gravações todos os documentos relativos ao processo de licitação.

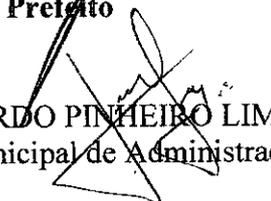
Art. 2º - As gravações das sessões citadas deverão estar disponíveis para consulta pública no sites oficiais no prazo máximo de 48 horas após o encerramento da mesma.

Art. 3º - **V E T A D O.**

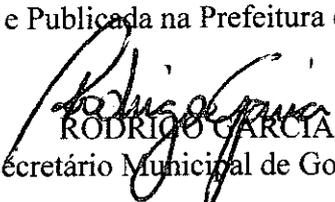
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de novembro de 2022.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito


JOSÉ EDUARDO PINHEIRO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/11/2022.


RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo

14:59 01/12/2022 001470 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA



VETO Nº 03/2022

À Assistência Administrativa:

Peço expedir ofício ao prefeito municipal, comunicando-o que o veto nº 03/2022 foi acolhido em sessão realizada ontem.

Grato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE em 7 de fevereiro de 2023.

VEREADOR ROBERTINHO IERCK

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



Mairinque em 13 de fevereiro de 2023.

Ofício 12-06/2023

Senhor Prefeito,

Por meio do presente, estamos levando ao conhecimento de vossa excelência que o Veto n 03/2022, aposto parcialmente ao Autógrafo nº 4174/2022, foi mantido na sessão legislativa realizada em 6 de fevereiro último.

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos atenciosamente.

VEREADOR ROBERTINHO IERCK
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ÁNTONIO ALEXANDRE GEMENTE
DD. Prefeito Municipal de Mairinque
EM MÃOS